

AO

CREA/AL - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PROCESSO ADM. Nº 2208784/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra, para Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, apoio administrativo e atividades auxiliares de Recepção.

Proposta que faz a empresa ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para a **Contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra, para Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, apoio administrativo e atividades auxiliares de Recepção**, consoante o disposto no Termo de referência para prestação de serviços de Limpeza, Conservação e apoio administrativo.

ITEM	SERVIÇO	QT POSTOS	QT FUNC	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Servente 44 Horas	2	2	R\$ 2.993,60	R\$ 5.987,19	R\$ 71.746,30
2	Recepcionista	1	1	R\$ 2.853,53	R\$ 2.853,53	R\$ 34.242,32
Valor Mensal					R\$ 8.840,72	R\$ 106.088,62
Oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos.						
Valor Global						R\$ 106.088,62
Cento e seis mil, oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos						

Declaramos que concordamos e que cumprimos todas as prescrições constantes do Edital de Pregão supracitado e seus Anexos.

Declaramos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

CNPJ: nº 07.572.840/0001-78

Rua Dom Vital, 115 - Sala 24 - Farol - Maceio/AL.

Fone: 3336-0006 / 98840-0000

Sócia Gerente: Rosângela Maria Torres Silva, portadora do RG nº 1.579.232-SSP/AL e CPF nº 008.258.784-11

Dados Bancários:

Banco: CEF

Ag: 0711

Op. 022

Conta 038-4

Maceio, 19 de julho de 2019.


ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
MARIA STELLA PORTELA CALHEIROS
RG Nº 98001261801 - CPF Nº 026.964.834-85
REPRESENTANTE LEGAL

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Número do Processo: 2208784/2019.		
Número do Pregão: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019		
Dia: 19/07/2019		
Discriminação dos serviços (dados referente a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	19/7/2019
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	1/1/2019
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000087/2019
E	N.º de meses de execução contratual	12
F	REGIME TRIBUTÁRIO	Lucro Presumido

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	UND	2
TOTAL GERAL		2

ANEXO A - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de Serviço	Serviços de Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.027,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Limpeza e Conservação
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2019

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor
A	Salário Base	R\$ 1.027,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Outros	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.027,00

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário	%	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 85,55
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 114,10
Subtotal		19,44%	R\$ 199,65
TOTAL		19,44%	R\$ 199,65

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual ¹	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 245,33
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 18,40
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 12,27
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,45
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,67
F	FGTS	8,00%	R\$ 98,13
G	Seguro Acidente de Trabalho	2,88%	R\$ 35,33
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,36
TOTAL		36,68%	R\$ 449,93

MÓDULO 2.3 : BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários ¹	Valor
A	Transporte Proprio	R\$ 21,73
B	Auxílio Alimentação	R\$ 299,20
C	Assistência Médica	R\$ -

D	Auxílio Creche	R\$	-
E	Seguro de Vida (CLÁUSULA 10ª CCT)	R\$	8,00
F	Auxílio Funeral	R\$	-
G	Assistência Odontológica	R\$	-
Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$	328,93

Quadro Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 199,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,68%	R\$ 449,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 328,93
TOTAL		56,12%	R\$ 978,51

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,17%	R\$ 1,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,14
C	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Indenizado	0,08%	R\$ 0,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 4,01
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$ 1,47
F	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Trabalhado	3,92%	R\$ 40,26
TOTAL		4,72%	R\$ 48,44

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,28%	R\$ 2,88
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,21
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,41
E	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 2,88
F	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 0,72
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,69%	R\$ 7,09

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

Quadro Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,69%	R\$ 7,09
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,69%	R\$ 7,09
		61,53%	R\$ 712,20

MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor
A	Uniformes	R\$ 12,33
B	Materiais	R\$ 410,04
C	PCMSO	R\$ -
D	Equipamentos	R\$ 54,45
E	Utensílios	R\$ -
F	Relógio Digital	R\$ -
G	Manutenção de equipamentos	R\$ -
Total de Insumos Diversos		R\$ 476,83
Observação: Valor mensal por empregado.		

MÓDULO 6 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor
---	------------------------------------	---	-------

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da remuneração + Total do somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5)			R\$	2.537,87
A	Custos Indiretos.	0,05%	R\$	1,27
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)			R\$	2.539,14
B	Lucro	7,70%	R\$	195,51
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da remuneração + Total do somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + Lucro)				2.734,65
C	Tributos ⁽¹⁾			
C.1	Tributos Federais			
C.1.1.	COFINS	3,00%	R\$	89,81
C.1.2.	PIS	0,65%	R\$	19,46
C.1.3.	CS	0,00%	R\$	-
C.1.4	I. RENDA	0,00%	R\$	-
C.2	SIMPLES NACIONAL (COFINS / PIS / ISS)		R\$	-
C.3	Tributos Estaduais		R\$	-
C.3.1.	(Especificar)		R\$	-
C.4	Tributos Municipais		R\$	-
C.4.1.	ISSQN	5,00%	R\$	149,68
TOTAL		8,65%	R\$	455,73
Observações: ⁽¹⁾ Cálculo dos tributos = Base de cálculo para os tributos (0,9135) x Aliquota do Tributo 1-(Total dos tributos em % dividido por 100)				
Nota (1): Os custos indiretos, lucro e tributos por empregado				
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se percentual sobre o valor do faturamento				

ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.027,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 978,51
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 48,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 7,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 476,83
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.537,87
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 455,73
Valor Total por Empregado		R\$ 2.993,60
Quantidade de empregados		2
Valor mensal		R\$ 5.987,19
Valor Anual		R\$ 71.846,30

UNIFORME POR EMPREGADO					
Item	QT (A)	VALOR UNITÁRIO	QTD TROCAS	VALOR TOTAL (R\$) D=AXBXC	CUSTO MENSAL (R\$) E=D/12
Camisa/Blusa	5	12,00	2	60,00	5,00
Calça Comprida	3	13,00	2	39,00	3,25
Par de botas em PVC em cano curto	2	12,00	2	24,00	2,00
Meia	5	5,00	2	25,00	2,08
Crachá	1	5,00	1	1,00	0,08
TOTAL DE UNIFORME (A)					R\$ 12,33
QUANTITATIVO DE POSTOS/SERVENTES (B)					2
Gasto Mensal com Uniformes para Todos os Postos (AxB)					R\$ 24,67

Maceió, 19 de julho de 2019.


ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
MARIA STELLA PORTELA CALHEIROS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Número do Processo: 2208784/2019.		
Número do Pregão: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019		
Dia: 19/07/2019		
Discriminação dos serviços (dados referente a contratação)		
A	Data de Apresentação de proposta (dia/mês/ano)	19/7/2019
B	Município/UF	Alagoas
C	Ano. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	1/1/2019
D	N.º de registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego	AL000087/2019
E	N.º de meses de execução contratual	12
F	REGIME TRIBUTÁRIO	Lucro Presumido

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
RECEPÇÃO	UND	1
TOTAL GERAL		1

ANEXO A - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de Serviço	RECEPÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	422105
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.232,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPÇÃO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2019

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor
A	Salário Base	R\$ 1.232,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Outros	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.232,00

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário	%	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 102,63
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 136,88
Subtotal		19,44%	R\$ 239,50
TOTAL		19,44%	R\$ 239,50

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual ³	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 294,30
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 22,07
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 14,72
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,94
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,79
F	FGTS	8,00%	R\$ 117,72
G	Seguro Acidente de Trabalho	2,88%	R\$ 42,38

H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,83
TOTAL		36,68%	R\$	539,75

MÓDULO 2.3 : BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários ¹	Valor
A	Transporte Proprio	R\$ 21,73
B	Auxílio Alimentação	R\$ 299,20
C	Assistência Médica	R\$ -
D	Auxílio Creche	R\$ -
E	Seguro de Vida (CLÁUSULA 10ª CCT)	R\$ 8,00
F	Auxílio Funeral	R\$ -
G	Assistencia Odontológica	R\$ -
Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$ 328,93

Quadro Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R\$ 239,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,68%	R\$ 539,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 328,93
TOTAL		56,12%	R\$ 1.108,18

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,17%	R\$ 2,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,17
C	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Indenizado	0,08%	R\$ 0,99
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	R\$ 4,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$ 1,76
F	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Trabalhado	3,92%	R\$ 48,29
TOTAL		4,72%	R\$ 58,11

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,28%	R\$ 3,45
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,25
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,49
E	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,45
F	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	R\$ 0,86
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,69%	R\$ 8,50

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada

4.2	Intraornada	%	Valor
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

Quadro Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,69%	R\$ 8,50
4.2	Substituto na Intraornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,69%	R\$ 8,50
		61,53%	R\$ 854,36

MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor
A	Uniformes	R\$ 12,33
B	Materiais	R\$ -
C	PCMSO	R\$ -
D	Equipamentos	R\$ -

E	Utensílios	R\$	-
F	Relógio Digital	R\$	-
G	Manutenção de equipamentos	R\$	-
Total de Insumos Diversos		R\$	12,33
Observação: Valor mensal por empregado.			

MÓDULO 6 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da remuneração + Total do somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5)			R\$ 2.419,12
A	Custos Indiretos.	0,05%	R\$ 1,21
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)			R\$ 2.420,33
B	Lucro	7,70%	R\$ 186,37
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da remuneração + Total do somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + Lucro)			2.606,70
C	Tributos ⁽¹⁾		
C.1	Tributos Federais		
C.1.1.	COFINS	3,00%	R\$ 85,61
C.1.2.	PIS	0,65%	R\$ 18,55
C.1.3.	CS	0,00%	R\$ -
C.1.4	I. RENDA	0,00%	R\$ -
C.2	SIMPLES NACIONAL (COFINS / PIS / ISS)		R\$ -
C.3	Tributos Estaduais		R\$ -
C.3.1.	(Especificar)		R\$ -
C.4	Tributos Municipais		R\$ -
C.4.1.	ISSQN	5,00%	R\$ 142,68
TOTAL		8,65%	R\$ 434,41

Observações: ⁽¹⁾ Cálculo dos tributos = Base de cálculo para os tributos
(0,9135) x Aliquota do Tributo
1-(Total dos tributos em % dividido por 100

Nota (1): Os custos indiretos, lucro e tributos por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se percentual sobre o valor do faturamento

ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.232,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.108,18
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 58,11
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 8,50
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 12,33
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.419,12
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 434,41
Valor Total por Empregado		R\$ 2.853,53
Quantidade de empregados		1
Valor mensal		R\$ 2.853,53
Valor Anual		R\$ 34.242,32

UNIFORME POR EMPREGADO

Item	QT (A)	VALOR UNITÁRIO	QTD TROCAS	VALOR TOTAL (R\$) D=AXBXC	CUSTO MENSAL (R\$) E=D/12
Camisa/Blusa	5	12,00	2	60,00	5,00
Calça Comprida	3	13,00	2	39,00	3,25
Par de botas em PVC em cano curto	2	12,00	2	24,00	2,00
Meia	5	5,00	2	25,00	2,08
Crachá	1	5,00	1	1,00	0,08

TOTAL DE UNIFORME (A)	R\$	12,33
QUANTITATIVO DE POSTOS/SERVENTES (B)		1
Gasto Mensal com Uniformes para Todos os Postos (AxB)	R\$	12,33

Maceio, 19 de julho de 2019.



ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
MARIA STELLA PORTELA CALHEIROS

MATERIAL MENSAL

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	BALDE REFORÇADO 10LT		UND	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
	BALDE REFORÇADO 20LT		UND	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
	DESENTUPIDOR DE VASO		UND	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00
	DESENTUPIDOR DE PIA		UND	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00
	ESPANADOR 40CM		UND	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
	MANGUEIRA PLASTICA DE 3/4 POLEGADAS 03MM		PÇ	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
	PA DE LIXO		PÇ	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
	RODO DE BORRACHA 60CM		PÇ	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
	VASSOURA PARA SANITÁRIO 30CM		PÇ	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
	VASSOURA DE PELO 60CM		PÇ	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
	VASSOURA PARA PIAÇA		UND	5	R\$ 2,45	R\$ 12,25
	AGUA SANITARIA		LT	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8" INPM		LT	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
	CERA LIQUIDA INCOLOR		LT	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
	CREOLINA		LT	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA GALAO		LT	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
	DESODORIZADOR SANITARIO		UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
03	DETERGENTE LIQUIDO 500ML		UND	20	R\$ 0,69	R\$ 13,80
	FLANELAS 40X60 CM		UND	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
	LIMPA VIDRO 500ML		UND	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
	LIMPADOR MULT USO COM GATILHO 500ML		UND	12	R\$ 1,55	R\$ 18,60
04	LUSTRA MÓVEIS 500ml		UND	8	R\$ 1,63	R\$ 13,04
05	LUVAS DE LATEX - FORRADA		PAR	6	R\$ 0,99	R\$ 5,94
06	PAPEL HIGIÊNICO		FD	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
07	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE - 1000 FOLHAS		FD	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
08	SABONETE LIQUIDO		LT	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
17	SABÃO EM PEDRA		UND	10	R\$ 1,98	R\$ 19,80
19	SABONETE LIQUIDO EM GEL		LT	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
	SACO PARA CHÃO		UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
20	SACO PLÁSTICO LIXO - 100 LT - REFORÇADO		PCT	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
21	SACO PLÁSTICO LIXO - 40 LT - REFORÇADO		PCT	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
27	SACO PARA ASPIRADOR DE PO		UND	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
						R\$ 820,08
QT de serventes						2
Valor por servente						R\$ 410,04

EQUIPAMENTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	Valor mensal
01	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA MONOFÁSICO	TEKNA	UND	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00	R\$ 15,75
02	ENCERADEIRA 350MM	BANDEIRANTES	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 16,67
						R\$ 389,00	R\$ 32,42

Maceio, 19 de julho de 2019.

M. Spealheiro
ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
MARIA STELLA PORTELA CALHEIROS

QT de serventes 2
Valor por servente R\$ 16,21

1	Composição da Remuneração	Memória de Cálculo	Histórico/Fundamento
A	Salário-Base	Convenção Coletiva registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob número AL000087/2019	
B	Adicional de Periculosidade	Sem previsão no Edital.	
C	Adicional de Insalubridade.	Sem previsão no Edital.	
D	Adicional Noturno	Sem previsão no Edital.	
E	Hora de Hora Noturna Reduzida	Sem previsão no Edital.	
F	DSR		

Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Memória de Cálculo	Histórico/Fundamento
A	13 º (décimo terceiro) Salário	8,33%	$((1/12) \times 100) = 8,33\%$	art. 7º, VIII da CF/88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	$((1/12/3) + (1/12)) \times 100 = 11,11\%$	art. 7º, XVII da CF/88; arts 129 a 153 da CLT
TOTAL		19,44%		

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Memória de Cálculo	Histórico/Fundamento
A	INSS	20%	20% x total da remuneração	art. 22, I da Lei 8.212/91.
B	SESI ou SESC	1,50%	1,50% x total da remuneração	Anexo II da IN RFB n. 971/09; art. 30 da Lei n.º 8.036/90; art. 1.º da Lei n.º 8.154/90; art. 240 da Constituição Federal
C	SENAI ou SENAC	1,00%	1,00% x total da remuneração	Anexo II da IN RFB n. 971/09; Decreto n.º 2.318/86
D	INCRA	0,20%	0,20% x total da remuneração	Anexo II da IN RFB n. 971/09; Lei n.º 7.787/89; DL n.º 1.146/70; Lei Complementar n.º 11/71.
E	Salário Educação	2,50%	2,50% x total da remuneração	Anexo II da IN RFB n. 971/09; art. 3.º, inciso I do Decreto n.º 87.043/1982; art. 15 – Lei n.º 9.424/96; art. 1º § 1º Decreto Nº 6.003/2006; art. 212 § 5º da Constituição Federal; Súmula Nº 732 do STF.
F	FGTS	8,00%	8% x total da remuneração	art.15 da Lei 8.036/90
G	Seguro acidente do trabalho	2,88%	3,00% x total da remuneração	art. 22, II da Lei 8.212/91. Decreto 3048/99, anexo V. Art. 10 da Lei nº 10.666/03
H	SEBRAE	0,60%	0,60% x total da remuneração	Anexo II da IN RFB n. 971/09. Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8154/90
TOTAL		36,68%		

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Memória de Cálculo	Histórico/Fundamento
A	Transporte Proprio	Memorial de cálculo apresentado em anexo	Decreto nº 95.247 de 17 de Novembro de 1987 Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o Vale-Transporte, com a alteração da Lei nº 7.519, de 30 de setembro de 1987. Art. 4º Está exonerado da Obrigatoriedade do Vale-Transporte o empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento, residência-trabalho e vice-versa, de seus trabalhadores.

B	Auxílio Alimentação	(22 dias x 1 vale refeição/dia x R\$ 17,00) – 20% do desconto do PAT (Postos 44 horas semanais)	Cláusula 9ª da Convenção Coletiva registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob número AL000087/2019
C	Assistência Médica	NÃO INCIDEM NESTE TIPO DE SERVIÇO	
D	Auxílio Creche	NÃO INCIDEM NESTE TIPO DE SERVIÇO	
E	BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO	R\$ 8,00	Cláusula 11ª da Convenção Coletiva registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob número AL000087/2019
F	Auxílio Funeral	NÃO INCIDEM NESTE TIPO DE SERVIÇO	
G	Assistência Odontológica	NÃO INCIDEM NESTE TIPO DE SERVIÇO	

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Memória de Cálculo	Histórico/Fundamento
A	Aviso Prévio Indenizado	0,17%	$((0,02 \times (1/12) \times 100) = 0,17\%$ - Percentual projetado estimativa de 2% de Turn Over	art. 7º, XXI da CF/88, art. 477 e 478 a 491 da CLT. Estatística da empresa
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	$((0,08 \times 0,0042) \times 100) = 0,01\%$	Súmula 305 TST. Estudos CNJ – Resolução 98/2009.
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,08%	Valor alinhado ao percentual estimado (2%) para desligamentos por meio de aviso prévio indenizado	Parágrafo 1º, do Art. 18 da Lei 8.036/90, combinado como a Lei complementar nº 110/2001.
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39%	$((7/30) / 12) / 5 = 0,39\%$ - Estimativa de desligamento de 100% do contingente, diluído em 5 anos de contrato. Esta metodologia evita custos não renováveis.	Lei 12.506/2011. Estatística da empresa
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	$((0,3686 \times 0,0039) \times 100) = 0,14\%$	Estudos CNJ – Resolução 98/2009. Lei 12.506/2011. Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,92%	Valor remanescente para multa do FGTS abatido o percentual aplicado para desligamentos por aviso prévio indenizado.	Parágrafo 1º, do Art. 18 da Lei 8.036/90, combinado como a Lei complementar nº 110/2001.
TOTAL		4,71%		

Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Memória de Cálculo	Histórico/Fundamento
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%		Totalidade dos custos para férias consignado no submódulo 2.1
B	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,28%	$((1/30) / 12) \times 100 = 0,28\%$	Art.131, inciso III, da CLT - Estimativa de uma licença por ano.
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	$((5/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$	Art. 7º, inciso XIX da CF - Estimativa de 5 dias de licença por pai, estimando 1,5% de ocorrência por ano no contrato.
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	$((1+1/3) \times (4/12)) / 12 \times 0,001 = 0,0004$	Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Estatística da empresa. Estimativa de 4 meses
E	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	$((1/30) / 12) \times 100 = 0,28\%$	Art. 473 da CLT - Estimativa de uma licença por ano.
F	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	$((30/30) / 12) \times 0,007 \times 100 = 0,07\%$	Art. 27 do Dec. 89312/84, Art. 131 da CLT e MP. 664/2014 - Previsão de afastamento de 30 dias com percentual de incidência estimada em 0,7% ao ano
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
TOTAL		0,69%		

Ngx

Submódulo 4.2: Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	%	Memória de Cálculo	Histórico/Fundamento
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00% x total da remuneração (Postos 44 horas semanais)	
		0,00%	0,00% x total da remuneração (Postos 12x36hs) $\{[(\text{salário-base}/220)+60\%*(\text{salário-base}/220)]*15\}/100$	

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Memória de Cálculo	Histórico/Fundamento
A	Uniformes	VER ANEXO ABAIXO	CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL
B	Materiais	VER ANEXO ABAIXO	CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL
C	PCMSO	Custos com equipe própria e já integralmente absorvidos.	<u>Norma Regulamentadora nº 07</u>
D	Equipamentos e Utensílios	VER ANEXO ABAIXO	CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL
E	EPI's	Não cotado em virtude do item 2.16 do TR, cujo custo será providenciado após realização da pericia técnica	
F	Relógio Digital	VER ANEXO ABAIXO	CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL
G	Manutenção de equipamentos	VER ANEXO ABAIXO	CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Memória de Cálculo	Histórico/Fundamento
A	Custos Indiretos	Percentual (0,05%)x (somatório dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5)	Despesas Administrativas da empresa para execução do contrato, tais como: manutenção do escritório, deslocamentos dos componentes do escritório pra fiscalização dos serviços, entre outros (percentual adquirido por experiências em outros contratos)
B	Lucro	Percentual (7,7%) x (somatório dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 e custos indiretos)	Lucratividade da empresa para execução dos serviços. (percentual adquirido por experiências em outros contratos)
C	Tributos		
D	C1. Tributos Federais (LUCRO PRESUMIDO)		
E	PIS	0,65% x (somatório dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5, custos indiretos e Lucro)	As alíquotas do programa de integração social (PIS) e da contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) incidem sobre o FATURAMENTO
F	COFINS	3,00% x (somatório dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5, custos indiretos e Lucro)	As alíquotas do programa de integração social (PIS) e da contribuição para financiamento da seguridade sócia l(COFINS) incidem sobre o FATURAMENTO
G	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
H	C.3. Tributos Municipais (especificar)		

I	ISS	5,00% x (somatório dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5, custos indiretos e Lucro)	A alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) incide sobre o FATURAMENTO
---	-----	--	--

Maceió, 19 de julho de 2019.


ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
MARIA STELLA PORTELA CALHEIROS

%

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE MACEIÓ

Especificação	Valor	Histórico	
Valor do veículo (médio)	R\$ 18.000,00	Valor de Mercado - veículos usados	
Depreciação - 1 veículo	R\$ 150,00	Depreciação gerencial -	10,00%
Seguros -Taxas - licenciamentos	R\$ 276,25	DPVAT - IPVA - Vistoria	
Combustível - Preço Gasolina	R\$ 4,20	Valor por litro	
Combustível - Consumo médio	12		
Estimativa de Km por mês	1000	Média obtida no histórico da ESTEL	
Total Combustível	R\$ 350,00		
Sub-total	R\$ 776,25		
Pneus e Acessórios	R\$ 23,29	Série Histórica da ESTEL-	3,00%
Manutenção	R\$ 38,81	Série Histórica da ESTEL -	5,00%
Motorista - 1 profissional	R\$ 2.290,88	Salário + encargos	
Base de Cálculo para manutenção e Pneus			
Custo Total Mensal	R\$ 3.129,23		
Quantidade de usuários	144		
Custo por empregado	R\$ 21,73		

Maceio, 19 de julho de 2019.


ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
MARIA STELLA PORTELA CALHEIROS

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: ESTEL - EMPRESA DE SERVICOS TERCEIRIZADO LTDA

CNPJ Completo: 07 572.840/0001-78

Endereço: R Dom Vital 115 Sala 24 - Farol - Maceio - Al

CEP: 57051-200

Início da Atividade: 01/09/2005

Data da última atualização na RFB na extração: 01/09/2005

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2019

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2016 a 31/12/2017

Data de extração dos dados da arrecadação: 02/02/2018

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP

Data de extração dos dados de benefícios: 03/07/2018

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 25/07/2018

Ano de Referência: 2016

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original: 0,9651

Data Cálculo: 21/09/2018

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,9651

Data do Cálculo: 21/09/2018

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Obito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	1
Massa Salarial:	5.168.108,84	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	178.8750	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	10.746	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	7.144	Valor Total de Benefícios Pagos:	6.014,94

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.0): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	5,5905	Número de Ordem de Frequência:	3.371,2391	Percentil de Ordem de Frequência:	47.1824
Índice de Gravidade:	0,5590	Número de Ordem de Gravidade:	3.333,5115	Percentil de Ordem de Gravidade:	46.6542
Índice de Custo:	1,1639	Número de Ordem de Custo:	4.009,2100	Percentil de Ordem de Custo:	56.1138
Taxa Média de Rotatividade:	11,6565%			Índice Composto:	0,9651

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST
 Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT
 Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
 (Lei nº 6.321/76)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA BENEFICIÁRIA

Inscrição no PAT: 1967126	Data Inscrição: 30/01/2014	CNPJ/CEI: 07572840000178		
Razão Social: ESTEL- EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.				
Endereço: RUA JOSE JULIO SAWER, 305A -				
Bairro: JATIUCA	UF: AL	Cidade: Maceió	CEP: 57035-739	
DDD: 82	Telefone: 33360006			
Total de Trabalhadores: 178		Total de Benefícios: 178		
Qt/Dia Refeições Fornecidas				
Almoço 178	Jantar 0	Desjejum 0	Merenda 0	Refeição Noturna 0
Modalidade do Serviço de Alimentação				
Serviço Próprio	0 %	Cestas de Alimentos	100 %	
Refeições Transportadas	0 %	Refeição-Convênio	0 %	
Administração de Cozinha	0 %	Alimentação-Convênio	0 %	
Número de Trabalhadores Beneficiados por UF				
Faixa Salarial	Até 5 SM	Acima de 5 SM		
	178	0		
Responsável pela Inscrição ROSANGELA MARIA TORRES SILVA		E-mail barbaramonteiro@conserg.com.br		

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: ESTEL EMPRESA SERVICOS TERCERIZADOS EI	N° CONTROL: Cd1ep2grpsc0000-3	N° ARQUIVO: KAONQND8M10000-0							
COMP: 06/2019	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 3,0	FAP: 0,96	RAT AJUSTADO: 2,88	INSCRIÇÃO: 07.572.840/0001-78
TOMADOR/OBRA:							INSCRIÇÃO:		

SEGURO			
Empregados/Avulsos	14.044,32	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	109,78	0,00	0,00
EMPRESA			
Empregados/Avulsos	34.126,40	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	199,60	0,00	0,00
PAT	4.914,19	0,00	0,00
PAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	34.783,95	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	674,59	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.935,75	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES			
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	9.896,66	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	9.896,66	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	27.832,41	0,00	0,00

-----(*) Os valores de referência, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos

A DECLARAÇÃO DE DÍVIDAS CONSTANTES DESTA GRIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.